



Processo:	1000066670/2018
Interessado:	VICTOR CARNEIRO TOME DE OLIVEIRA
Assunto:	AUTO DE INFRAÇÃO
DELIBERAÇÃO N.º 73/2018-CEEFP/GO	

A COMISSÃO DE ENSINO, EXERCÍCIO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CEEFP-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no uso das competências que lhe conferem os artigos 49 e 50 do Regimento Interno do CAU/GO, analisou o processo n 1000066670/2018 instaurado em desfavor de Victor Carneiro Tome de Oliveira por infração ao disposto no artigo 45 e 50 da Lei 12378/2010. Consta que o profissional participou da mostra CASA COR GOIÁS/2018, onde expôs o ambiente LOFT 9, sem, entretanto, apresentar responsável técnico pela execução da edificação efêmera. O processo teve início aos 16 de março de 2018 – fls. 01. A notificação preventiva de fls. 03 foi lavrada aos 02 de maio de 2018, do que a parte teve ciência aos 28 de maio de 2018 – fls. 04. O auto de infração de fls. 07 foi lavrado aos 14 de junho de 2018. No prazo para defesa, o profissional apresentou o RRT de fls. 11.

Despacho do analista fiscal encaminhando o processo para análise e julgamento em fls. 10-verso.

No caso presente, nota-se que a responsabilidade técnica pela atividade fiscalizada foi devidamente anotada, ainda que por engenheiro, conforme faz prova a ART de fls. 11. Nota-se que o documento foi registrado aos 14 de junho de 2018, no mesmo dia da lavratura do auto de infração.

Isto posto, é de se considerar, em benefício do administrado e evitando-se um reprovável viés punitivista, que a regularização se deu antes da lavratura do auto de infração.

O caso, portanto, é de regularização tempestiva capaz de afastar as sanções cogitadas no auto de infração.

ASSIM, A COMISSÃO DE ENSINO, EXERCÍCIO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DELIBEROU:

1 – Pelo cancelamento do auto de infração lavrado, por regularização tempestiva, nos moldes do artigo 16, §2º c/c art. 19, ambos da Resolução n. 22 do CAU/GO.

2 – Notifique-se o interessado e, em seguida, arquite-se após os trâmites costumeiros no SICCAU.

Goiânia, 17 de agosto de 2018.

PAULO RENATO DE MORAES ALVES

Coordenador da Comissão de Exercício, Ensino e Formação Profissional



CAU/GO

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Goiás

LUCIANO MENDES CAIXETA
Coordenador Adjunto

MANOEL ALVES CARRIJO FILHO
Membro Suplente

FREDERICO ANDRÉ RABELO
Membro Titular

ANA CAROLINA DE FARIAS
Membro Suplente

MARIA ESTER DE SOUZA
Membro titular

ADRIANA MIKULÉSCHEK
Membro suplente